

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** SECRETARIA DE SAÚDE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS CONVENCIONAIS E COM DOPPLER, TODAS COM LAUDO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** Considerando a necessidade de garantir o acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, conforme disposto na Constituição Federal e nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, instituído pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para a realização de exames de ultrassonografia, na modalidade registro de preços, conforme relação e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Atualmente, o Município enfrenta dificuldades na execução desses exames por meio da rede conveniada ao SUS, em virtude da capacidade limitada de oferta dos prestadores contratualizados, o que tem ocasionado acúmulo de demanda reprimida e aumento do tempo de espera dos usuários. Tal cenário compromete o acesso oportuno ao diagnóstico e, consequentemente, o tratamento adequado de diversas condições clínicas de dependem do resultado dos exames de imagem.

A ultrassonografia se constitui em um exame diagnóstico essencial para avaliação de inúmeras patologias, sendo amplamente utilizada na atenção básica e especializada. A falta de realização desses exames em tempo hábil implica prejuízo à conduta médica, podendo agravar o quadro de saúde dos pacientes e gerar maior demanda por atendimentos de urgência e internações hospitalares.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a realização dos exames de ultrassonografia é medida necessária e conveniente à Administração Pública, permitindo ampliar e agilizar o acesso da população aos serviços diagnósticos, em conformidade com os parâmetros assistenciais do SUS estabelecidos nas Portarias do Ministério da Saúde que definem metas e cobertura mínima por grupo de procedimentos.

Além disso, a contratação de empresa especializada se mostra economicamente vantajosa, uma vez que os recursos com equipamentos, insumos, manutenção, material de consumo, recursos humanos técnicos e administrativos ficam sob responsabilidade da contratada, dispensando a necessidade de investimento municipal nesse sentido. Essa forma de contratação assegura eficiência operacional, redução de custos indiretos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

Importante ressaltar que o Município de Jahu, através de transferência do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – FNS recebe mensalmente recurso financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC para custeio de serviços especializados. Dessa forma, o recurso pode ser utilizado para pagamento desta despesa e no comprometimento de sua totalidade, utilização de recurso próprio do orçamento vigente.

Portanto, a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em exames



de ultrassonografia se justifica pela necessidade de suprir a demanda reprimida existente, garantir a integralidade do cuidado, cumprir os princípios constitucionais e legais do SUS e assegurar maior eficiência e economicidade na execução dos serviços públicos de saúde.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Pacientes encaminhados pela rede pública de saúde, devidamente cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS).

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** Ampliação do acesso dos usuários do SUS aos exames de ultrassonografia, reduzindo filas e tempo de espera para diagnóstico, bem como a realização dos exames com qualidade técnica, observando os protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde.

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

- ☒ Sim  
☐ Não  
☐ Não se aplica

**1.5. Existência de Análise de Riscos:**

- ☐ Sim  
☐ Não  
☒ Não se aplica

**1.6. Existência de Projeto Básico:**

- ☐ Sim  
☐ Não  
☒ Não se aplica

**1.7. Existência de Projeto Executivo:**

- ☐ Sim  
☐ Não  
☒ Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto.**

Documento anexo: Conforme planilha em anexo.

| ITEM | SUBGRUPO SIGTAP | OBJETO                                    | QUANT. |
|------|-----------------|-------------------------------------------|--------|
| 1    | 02.05           | ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR     | 50     |
| 2    | 02.05           | ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL        | 1.000  |
| 3    | 02.05           | ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL       | 50     |
| 4    | 02.05           | ULTRASSONOGRRAFIA DE CERVICAL             | 100    |
| 5    | 02.05           | ULTRASSONOGRRAFIA DE CRÂNIO               | 5      |
| 6    | 02.05           | ULTRASSONOGRRAFIA DE INGUINAL             | 115    |
| 7    | 02.05           | ULTRASSONOGRRAFIA DE MEMBROS/ ARTICULAÇÃO | 2.500  |
| 8    | 02.05           | ULTRASSONOGRRAFIA DE PARATIREOIDE         | 5      |



*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Síte: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls.

10

|    |       |                                                                |       |
|----|-------|----------------------------------------------------------------|-------|
| 9  | 02.05 | ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL                          | 200   |
| 10 | 02.05 | ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE AURICULAR                          | 5     |
| 11 | 02.05 | ULTRASSONOGRRAFIA DE PARÓTIDA                                  | 5     |
| 12 | 02.05 | ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES (NÓDULOS, MÚSCULOS, TECIDOS) | 200   |
| 13 | 02.05 | ULTRASSONOGRRAFIA DE PÉLVICO                                   | 150   |
| 14 | 02.05 | ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL                    | 350   |
| 15 | 02.05 | ULTRASSONOGRRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS                     | 1.000 |
| 16 | 02.05 | ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER                      | 500   |
| 17 | 02.05 | ULTRASSONOGRRAFIA DE TRANSVAGINAL                              | 2.000 |
| 18 | 02.05 | ULTRASSONOGRRAFIA DE CARÓTIDAS (DOPPLER)                       | 150   |
| 19 | 02.05 | ULTRASSONOGRRAFIA DE MEMBROS INFERIORES (DOPPLER – MAPA E TVP) | 500   |

### 2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha de estimativa de preços em anexo.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

### 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

#### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



*[Handwritten signature]*

☒ Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:**

**3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

( ) Comprovante de residência.

**3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

( ) Balanço Patrimonial.

( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(X) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

**3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

( ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

( ) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

**3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

(X) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

(X) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

(X) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.



**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:** conforme art. 51 do decreto 8.637/23.

#### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço  
☐ Melhor Técnica  
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 – Realizar os serviços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da solicitação do agendamento, aos pacientes encaminhados pela rede pública municipal de saúde, devidamente cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 5.2 – Garantir atendimento ético e humanizado;
- 5.3 – Disponibilizar infraestrutura completa, bem como equipe devidamente habilitada, com profissionais registrados nos respectivos conselhos de classe;
- 5.4 – O tratamento dispensado aos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deverá ser idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensados aos demais clientes, constituindo causa para cancelamento imediato da contratação caso seja realizado qualquer tipo de discriminação;
- 5.5 – Disponibilizar todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários para realização dos procedimentos, sob sua inteira responsabilidade;
- 5.6 – Atender integralmente às normas da ANVISA, Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária Estadual/Municipal e demais exigências legais;
- 5.7 – Disponibilizar as instruções escritas e verbais aos pacientes, em linguagem acessível, que orientem acerca do preparo e a realização dos exames;
- 5.8 – Emitir relatórios clínicos e administrativos dos atendimentos, se for necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.9 – Manter todos os registros médicos conforme exigido pelas normas da saúde pública;
- 5.10 – Encaminhar mensalmente a produção dos exames efetivamente realizados, com suas respectivas solicitações, para que seja realizado o faturamento dos procedimentos.
- 5.11 – Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes do edital;
- 5.12 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos serviços registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- 5.13 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas;
- 5.14 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.15 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- 5.16 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- 5.17 – Os laudos dos referidos exames deverão ser entregues no ato de sua realização, isto é, no momento da presença do paciente para realização do exame;
- 5.18 – Caso não seja possível a entrega dos laudos no ato de sua realização, a Contratada deverá



- responsabilizar pela posterior entrega do mesmo;
- 5.19 – É vedada a cobrança de qualquer valor do paciente, direta ou indiretamente, sendo o serviço custeado com recursos públicos;
- 5.20 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.21 – Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes, mantendo o sigilo sobre todos os dados que vierem a transitar entre o Contratante e a Contratada;
- 5.22 – Atender toda e qualquer intercorrência que eventualmente vier a ocorrer durante a realização dos procedimentos, sem ônus à Contratante ou ao usuário do SUS;
- 5.23 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, procedimentos que não atendam as especificações contidas neste Termo;
- 5.24 – Os procedimentos referentes à Secretaria Municipal de Saúde deverão ser realizados em instalações próprias da Contratada, que deverá estar localizada nesta cidade de Jaú/SP, sem exceções.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 – Planejar, autorizar e controlar a execução dos serviços, conforme a demanda regulada de pacientes do SUS aptos à realização dos procedimentos;
- 6.2 – Emitir autorização prévia para cada procedimento;
- 6.3 – Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição;
- 6.4 – Providenciar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação da documentação exigida, nos prazos e condições previstos no contrato;
- 6.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, os procedimentos que não atenderem às especificações técnicas contidas neste Termo;
- 6.6 – Expedir ofícios e/ou ordem de serviço, nota de empenho e congêneres;
- 6.7 – Fiscalizar os procedimentos quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
- ☒ Prestações Sucessivas
- ☐ Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):** Os procedimentos deverão ser realizados conforme a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos, realizando o controle mensal do fechamento, para melhor organização técnica e administrativa.

### 7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
- ☐ Secretaria Demandante
- ☒ Local Específico



**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:** Os serviços deverão ser realizados nas dependências da Contratada, em local situado no Município de Jahu, para melhor garantir a logística e transporte dos pacientes. Os exames poderão ser realizados de segunda à sábado das 07:00 às 17:00.

## 8. PAGAMENTO DO OBJETO

### 8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única  
☒ Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** O pagamento será efetuado em parcelas sucessivas, observando os trabalhos realizados, mediante apresentação de nota fiscal, com o detalhamento dos procedimentos realizados. Nas notas fiscais deverão constar os itens dos procedimentos realizados, bem como o número da Autorização de Fornecimento.

### 8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)  
☐ Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:**

### 8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (30 dias)  
☐ Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:**

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1. Informar período de vigência: 12 (doze meses)**

Jahu/SP, 13 de outubro de 2025.

Ana Júlia Sylvestre de Souza  
Agente Administrativo

José Aparecido Segura Ruiz  
Secretário de Saúde

